Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 19 / 12 / 2017
Dilma Maciel de Lima
Secretária Legislativa

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 940/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

QUE O SETOR DE FISCALIZAÇÃO, NOTIFIQUE O PROPRIETÁRIO DO TERRENO SITUADO NA AVENIDA JOSÉ TOZZE, NO CENTRO DA CIDADE (EM FRENTE À AGÊNCIA DO SICOOB), PARA QUE CONSTRUA A CALÇADA FRONTEIRIÇA AO REFERIDO IMÓVEL, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 13 DA LEI Nº 948/2010 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um local de intenso fluxo de veículos e pedestres, e a falta de calçada tem sido um grande problema, pois as pessoas são obrigadas a transitar entre os carros, motos e bicicletas, o que se torna muito perigoso e aumenta os riscos de acidentes.

Portanto, é necessário que se faça cumprir a Legislação existente, visando proporcionar maior mobilidade e segurança no trânsito de veículos e pedestres, evitar acidentes e maiores transtornos para a população.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 18 de dezembro de 2017.

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador